



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL
SECRETARIA DA FAZENDA - SEÇÃO DE TRIBUTOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO
TRIBUTÁRIO Nº 002/2022**

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER
NATUREZA (ISSQN) FIXO REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2022, INSTITUÍDO NOS
TERMOS DO DISPOSTO NO TÍTULO I, CAP.
II, DA LEI MUNICIPAL 915/2005, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2005, QUE ESTABELECEU O
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Cristal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com os artigos 36, 100 e 101, I, da Lei Municipal 915/2005 (Código Tributário Municipal), resolve baixar o presente edital, a fim de **NOTIFICAR** aos contribuintes do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) FIXO**, que está efetuando na presente data o lançamento do referido Tributo, para fins de cobrança no exercício de 2022, e abrindo prazo de 20 (vinte) dias para impugnação, em observância ao disposto no artigo 132, da Lei Municipal 915/2005 (Código Tributário Municipal), como segue:

Conforme elementos do Cadastro Fiscal, da Seção de Tributos deste Município de Cristal-RS, estão relacionados, a partir da folha de nº 01, para fins de lançamento, os contribuintes do tributo e respectivos valores, de acordo com o disposto no ANEXO I, parte da Lei Municipal nº 915/2005 Capítulo II do Título II da Lei 915/2005 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), conforme art.25 da mesma Lei:

O valor total do ISSQN Fixo lançado para cobrança no exercício de 2022 é de R\$ 5.263,18(Cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos equivalente a 1.306,00(mil trezentos e seis VRMs) – Valor de Referência Municipal.

A arrecadação do ISSQN fixo será efetuada em quota única até o dia 30 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Cristal, 05 de maio de 2022.


Marcelo Luis Krolow

Prefeito Municipal

Marcelo Luis Krolow

Prefeito Municipal
Cristal - RS